



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0010826-03.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Timbó

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 14/2014-CGJ

Período da inspeção: 5-5-2014 e 7-7-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessora Jurídica: Veruska Maluf



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Timbó

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Benedito Novo, Doutor Pedrinho e Rio dos Cedros

Juiz Titular: João Batista da Cunha Ocampo Moré

Chefe de cartório: Bruna Luíza Hoffmann

Última correição por equipe da CGJ/SC: de 4 a 8-10-2010 – Processo n. CGJ 1079/2010.

Competência: Resolução n. 56/2011-TJ. Redefine a competência da 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Timbó. O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, por seu Tribunal Pleno, considerando: o disposto nos arts. 5º e 25 da Lei Complementar n. 339, de 8 de março de 2006; o disposto na Resolução n. 30/2007-TJ, de 3 de setembro de 2007; o exposto no Processo n. 314643-2008.0, **RESOLVE:**

Art. 1º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Timbó: [...]

Art. 2º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Timbó: I - processar e julgar: a) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); b) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e habeas data); e f) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível da comarca de Timbó, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível.

Art. 3º As ações relativas à insolvência civil, falência, concordata e recuperação judicial (Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), os feitos relacionados a Direito



Bancário, as causas cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), as cartas precatórias e as cartas de ordem cíveis, cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa, serão distribuídas igualmente entre a 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Timbó. Parágrafo único. Os processos referidos no caput deste artigo, atualmente em tramitação na comarca de Timbó, serão redistribuídos igualmente entre os Juízos de Direito da 1ª e 2ª Varas Cíveis".

Entrância: Final

Data da instalação: 30-11-1979. Lei de criação: Lei n. 5.633, de 30 de novembro de 1979.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	-	
1.1.2	Processos em andamento	-	
1.1.3	Procedimentos em andamento	-	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	-	
1.1.4.1	(Listar as filas referentes a processos ativos sem movimento há mais de 100 dias encontradas)	-	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores *(listar os setores encontrados com processos)	Total	Total mais de 100 dias
1.1.5.1	Contadoria	-	-
1.1.5.2	Ministério Público	-	-
1.1.5.3	Serviço Social	-	-
1.1.6	Observações		

Informações obtidas em 2-9-2014.
O SAJ5 não foi instalado na unidade.
Existem 4.858 execuções fiscais municipais e 525 execuções estaduais tramitando no SAJ5 (processos eletrônicos), cuja competência na tramitação é do Crepe do Tribunal de Justiça. Atualmente os novos processos de execuções fiscais municipais e estaduais são ajuizados totalmente na forma eletrônica.



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor	
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	9.232	
1.2.2	Processos em andamento	8.969	
1.2.3	Procedimentos em andamento	263	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	1.403	
1.2.5	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: agosto de 2014.

a.1) Item 1.2.2 e 1.2.3: foram localizados 6 processos em andamento e nenhum procedimento em andamento na 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Timbó.

a.2) Item 1.2.4: foi encontrado 1 processo na 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Timbó.

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	2.813	
	Local	Total	Total mais de 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Cartório da Distribuição	21	0
1.2.8	Contadoria	167	5
1.2.9	Juizes (Dra. Camila Murara Nicoletti, Dr. João Batista da Cunha Ocampo Moré, Dra. Simone Faria Locks e Dr. Ubaldo Ricardo da Silva Neto).	1.800	221
1.2.10	Ministério Público	13	0
1.2.11	Secção de Fotocópias	15	0
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.12	Advogado	378	157
1.2.13	Comissário / Síndico	2	0
1.2.14	Porteiro / Leiloeiro	7	0
1.2.15	Peritos	8	5
1.2.16	Procuradorias (Procuradoria da Fazenda Estadual, Procuradoria da Fazenda Municipal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria do INSS e Procuradoria Federal).	402	74
1.2.17	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: agosto de 2014.

a.1) Item 1.2.9: Juizes (Dr. João Batista da Cunha Ocampo Moré e Dr. Ubaldo Ricardo da Silva Neto) foram encontrados 4 processos total em carga e 2 processos há mais de 100 dias na 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Timbó.

a.2) Item 1.2.10: foi localizado 1 processo total em carga na 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Timbó.

a.3) Item 1.2.12: foram encontrados 2 processos total em carga e 1 processo há mais de 100 dias na 2ª Vara Cível da Comarca de Timbó.



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2012	2.561	213
1.2.21	Janeiro a dezembro de 2013	3.428	286
1.2.22	Janeiro a agosto de 2014	1.785	223
1.2.23	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	9	1
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		20	26
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		11	32
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		24	4
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	2
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		9	5
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		12	4
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 29-4-2014. a.1) Item 1.3.2: foi encontrado 1 registro na 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Timbó. b) Segunda verificação em 2-9-2014. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	3	0	3	0
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	1.348	626	1.444	575
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	194	138	208	66
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	106	90	88	29
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	1.028	633	1.033	414
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	166	109	223	63
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	640	175	599	233
1.3.11.8	Cartório - arquivar	21	0	184	53
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	10	0	0	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	79	9	37	19
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	21	0	24	7
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	3	0	9	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	439	0	419	356
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	1.376	1.173	1.458	931
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	33	0	16	1
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	6	0	11	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	1	0	1	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	541	394	421	147
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	323	2	74	8
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	0	0
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 29-4-2014. b) Segunda verificação em 2-9-2014. c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	101	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-4-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	3.310	505
	Petição intermediária		1.775	215
	Peticionamento eletrônico		0	0
	Mandados		52	12
	AR		323	51
	Execução de sentença		13	2
	Incidente processual		31	7
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		24	0
	Pauta de audiências		79	0
	Carga		257	117
	Cartas recebidas		10	0
	Processo		572	0
	Recurso		11	0
	Usuário	163	101	
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		372	2
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		0	0
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		101	85
1.4.11	Observações			
a) Primeira verificação em 2-5-2014. 1.4.1) No relatório da 2ª Vara Cível não foram verificados os registros anteriores em face da Circular n. 120-2014, que fixou novo parâmetro para regularização a partir de 1-4-2012.				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	605	87
1.5.2	Meta 2 – 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	27
1.5.3	Meta 4 – ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		-	1
1.5.4	Meta 6 – ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		-	4
1.5.5	Programa de Julgamento Prioritário (PJP) – processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2009 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri.		-	166
1.5.6	Observações	a) Primeira verificação em 2-5-2014. a.1) Itens 1.5.2 a 1.5.5: em maio não foi possível a extração dos referidos relatórios. b) Segunda verificação em 2-9-2014. b.1) Item 1.5.2: mês de referência agosto/2014. c) O relatório do PJP engloba também os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ.		



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não alimentado	Corretamente alimentado
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 5-5-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): não há data da última atualização. a.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro foro" e "recebido em outro foro". Dentre as ações processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que os processos ns. 073.97.003078-1 e 073.99.000154-0 são passíveis de registro no CNCIAI do CNJ, devendo ser conferido pela unidade. b) Segunda verificação em 3-9-2014. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 4-6-2014.		



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 13 de outubro de 2014.

Maria Paula Kern
Juíza-Corregedora

Perla Maria Fusinatto Schappo
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914